

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6864

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

THIAGO BRINGER

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Sistema conta, atualmente, com 203 câmeras instaladas em diversos pontos da cidade

Veículo roubado é apreendido com ajuda do novo sistema de videomonitoramento

A Guarda Civil Municipal (GCM) de Cachoeiro realizou, na tarde da última quinta-feira (17), a primeira apreensão de um veículo com restrição de roubo por meio da utilização do novo sistema de videomonitoramento da Prefeitura, inaugurado no início deste mês.

O Fiat Palio Weekend Stile, de cor branca, foi roubado nas imediações da rua Eugênio Amorim, no Centro de Cachoeiro. Por volta das 16h, um sinal de alerta foi emitido para a Central de Videomonitoramento. Às 17h29, o veículo foi localizado em abordagem realizada por agentes da GCM.

A ação foi viabilizada graças à tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR), presen-

te em parte das 203 novas câmeras instaladas no município.

Esses equipamentos realizam uma leitura automatizada das placas dos veículos e as comparam com os bancos de dados das forças de segurança pública, e formam o primeiro sistema de cerco eletrônico em funcionamento no município.

“Tivemos o primeiro resultado em termos prático da nossa nova central de videomonitoramento, que conta com cerca de cinco vezes mais câmeras que o sistema anterior, auxiliando nossas forças de segurança no trabalho cotidiano de garantir a segurança dos cachoeirenses”, destaca o prefeito Victor Coelho.



Novo sistema de videomonitoramento

O novo sistema de vigilância de Cachoeiro está instalado no Centro de Governança Municipal, inaugurado neste mês, no Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães”.

O complexo abriga uma moderna central de videomonitoramento, que opera câmeras com tec-

nologias variadas, como reconhecimento facial, avisos sonoros, leitura de placas de veículos e segurança perimetral.

Esses equipamentos funcionam de maneira integrada, possibilitando a rápida e eficaz tomada de decisão por parte dos órgãos de segurança de Cachoeiro no atendimento aos chamados dos cidadãos.



Combate à
violência doméstica
contra a mulher




PROGRAMAÇÃO

28/AGOSTO SEGUNDA-FEIRA

— **Ônibus Verde:** Atendimento com a equipe do Núcleo de Defesa da Mulher (NUDEM) da Defensoria Pública Estadual do Espírito Santo

 Praça Jerônimo Monteiro



 9h às 14h

31/AGOSTO QUINTA-FEIRA

— Lançamento dos Programas **Novo Ciclo** e **Rosa dos Ventos**

 Auditório da OAB

 19h

 Mês de conscientização pelo fim da violência doméstica contra a mulher 





Serão seis vias contempladas com o serviço de pavimentação com concreto

Nova frente de obras levará pavimentação ao bairro Rui Pinto Bandeira

Nesta segunda-feira (21), a Prefeitura de Cachoeiro vai autorizar o início de obras de pavimentação em vias do bairro Rui Pinto Bandeira, na região conhecida como Morro do Cigano.

A solenidade de assinatura da ordem de serviço será realizada na rua José Afonso de Miranda, às 18h, próximo à comunidade católica Santa Clara.

Serão contempladas as ruas Pedro Fernandes Pereira, Lidibarti, Nelson Lopes Pinheiro, José Afonso de Miranda, Antônio Gonçalves dos Santos e Italina Pancini Silvério – via que também receberá intervenções de drenagem.

Com investimento de R\$ 2.422.545,53, as melhorias alcançarão uma extensão de 1,2 quilômetro. O material utilizado será o concreto, revestimento que com maior resistência ao tráfego pesado; durabilidade ao longo do tempo; menor necessi-

dade de manutenção; além de proporcionar uma superfície regular e aderente, contribuindo para a segurança no trânsito.

Pacote de obras

As obras Rui Pinto Bandeira fazem parte de um novo pacote de infraestrutura urbana, de R\$ 44,7 milhões, com o qual a Prefeitura de Cachoeiro vai beneficiar mais de 80 ruas na sede e no interior do município.

Outras frentes de serviço também estão abertas nos bairros Bom Pastor, Rubem Braga e Village da Luz.

Também serão contempladas vias nos bairros Agostinho Simonato, Gilson Carone, Rubem Braga, São Francisco de Assis e no distrito de Itaoca (Alto Moledo).



Cachoeiro mantém nota máxima em avaliação de informações fiscais

O município de Cachoeiro de Itapemirim manteve a classificação máxima (A) no Ranking Siconfi de 2023, lista anual da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), vinculada ao Ministério da Fazenda, que identifica e avalia a qualidade das informações contábeis e fiscais.

Para obter a nota A no ranking é preciso ter uma pontuação acima de 95%. Para elaborar a nota, o Siconfi analisa a Declaração de Contas Anuais, Relatório Resumido de Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal e a Matriz de Saldos Contábeis.

O Tesouro Nacional verifica, também, a qualidade da informação encaminhada ao Siconfi. As verificações são análises técnicas que retratam o cumprimento da legislação, das instruções e guias de preenchimento do Siconfi, das regras es-

tabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e no Manual de Demonstrativos Fiscais.

Para o prefeito Victor Coelho, a manutenção da nota máxima de Cachoeiro no Ranking Siconfi reflete não apenas uma conquista administrativa, mas também a dedicação de todas as equipes envolvidas na gestão fiscal do município.

“Esse resultado é fruto de uma gestão dedicada, pautada em esforços conjuntos, que busca atuar sempre com transparência e responsabilidade na administração dos recursos públicos de nosso município”, avalia o prefeito.



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 33.205

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 01 de agosto de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Liege de Oliveira Avelar Pitanga	Coordenadora do Ensino Fundamental	C 4	SEME

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de agosto de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 33.206

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a nomeação dos servidores abaixo relacionados, constante dos respectivos decretos, em especial com relação a lotação do cargo em comissão ocupado, em decorrência das alterações providas pelo Decreto nº 32.957, de 06/06/2023, a partir de 01 de julho de 2023, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	NOVA LOTAÇÃO	Decreto nº
Gabriel Alves Dias	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMO	32.320/22
Simone Jacomeli Dias	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEMO	31.487/22
Sônia Cristina Freciano	Consultora interna	CE 5	SEMO	31.487/22
Igor Soares dos Santos	Consultor interno	CE 5	SEMO	32.621/23

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de agosto de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.781/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 70338/2022, resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL ao servidor abaixo mencionado, lotado na SEMUS, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

Matr	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros
2331940-3	DENISE DOS SANTOS SANT ANA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL PCS	02/03/2010	GTAA	I	A	B	2010/2012	02/03/2012
2331940-3	DENISE DOS SANTOS SANT ANA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL PCS	02/03/2010	GTAA	I	B	C	2012/2014	02/03/2014
2331940-3	DENISE DOS SANTOS SANT ANA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL PCS	02/03/2010	GTAA	I	C	D	2014/2016	02/03/2016
2331940-3	DENISE DOS SANTOS SANT ANA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL PCS	02/03/2010	GTAA	I	E	F	2016/2018	02/03/2018
2331940-3	DENISE DOS SANTOS SANT ANA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL PCS	02/03/2010	GTAA	I	F	G	2018/2020	02/03/2020
2331940-3	DENISE DOS SANTOS SANT ANA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL PCS	02/03/2010	GTAA	I	G	H	2020/2022	02/03/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a progressão horizontal concedida ao referido servidor através da Portaria nº 2.011/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.792/2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de afastamento da servidora abaixo mencionada, pela prestação de serviços a Justiça Eleitoral, autorizado através da Portaria nº 1.927/2022, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
ELIANI AMARO DAS NEVES BORGES	SEME	31/10/2022, 01/11/2022, 16 e 17/02/2023	31/10/2022, 01/11/2022, 15 e 16/02/2024	45654/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.809/2023

TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE FÉRIAS NA PORTARIA Nº 2.001/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de férias da servidora abaixo mencionada, constante na Portaria nº 2.001/2022, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
CREUZENI VALIATTI DE MELO	SEMUS	53681/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.810/2023

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº. 52880/2022, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora HELOÍSA HELENA CARVALHO COELHO, Professora PEB-C, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, no qual determinou que a servidora deve evitar atividades como escrever na lousa ou caderno e digitar longos períodos, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 08 de fevereiro de 2023, no período de 80 (oitenta) dias, a partir de 08 de maio de 2023 e por mais 90 (noventa) dias a partir de 26 de julho de 2023, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.811/2023

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº. 52628/2023, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a readaptação temporária do servidor IGOR COSTA MARQUES SANTOS, Gari, lotado na SEMAD, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, no qual determinou que o servidor seja readaptado em funções leves que não demandem movimentos com a mão D, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 08 de agosto de 2023, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.812/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 245/2023 16/08/2023	EDGARD ALMEIDA PINHEIRO – ME	Contratação Musical Trio – EDGARD ALMEIDA PINHEIRO, com apresentação de 2h, a partir das 20h, dia 18 de agosto de 2023, na Pracinha do Bairro BNH, visando participação no projeto denominado “Sextou na Praça 2023”, conforme Edital 009/2022	53561/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.813/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ELISÂNGELA GONÇALVES MIRANDA**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 035/2023 - FMS 10/08/2023	CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PARTE I DO BAIRRO ALTO UNIÃO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, nos termos estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos, e demais documentos que integram o presente contrato	231926/2021

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.814/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 33.152/2023 e 33.165/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **BERNARDO AZEVEDO FONTAN**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 035/2023 - FMS 10/08/2023	CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I DO BAIRRO ALTO UNIÃO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, nos termos estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos, e demais documentos que integram o presente contrato	231926/2021

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2023.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário Executivo de Obras

PORTARIA Nº 1.815/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ELISÂNGELA GONÇALVES MIRANDA**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 036/2023 - FMS 10/08/2023	SDS CONSTRUTORA EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I DE COUTINHO, DISTRITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, nos termos estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos, e demais documentos que integram o presente contrato	237487/2021

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.816/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 33.152/2023 e 33.165/2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **JESSICA DE MELLO MACHADO**, lotada na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 036/2023 - FMS 10/08/2023	SDS CONSTRUTORA EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I DE COUTINHO, DISTRITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, nos termos estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos, e demais documentos que integram o presente contrato	237487/2021

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2023.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário Executivo de Obras

PORTARIA Nº 1.817/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **QUIMBERLI ESTACHOVES DA COSTA MANZICO**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 034/2023 - FMS 08/08/2023	JOSÉ UELITON SILVA	Aquisição de Alimentação Preparada tipo Marmitex, com e sem refrigerante, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2022	45164/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.818/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
CLAUDSON MENDES	Guarda Civil Municipal, Classe Comando e Supervisão, Hierarquia Inspetor, nível IV	SEMSEG	M	16/10/2020	11069/2020

Art. 2º Retificar a Portaria nº 889/2022, referente a progressão horizontal (Biênio 2020/2022) do referido servidor, passando para Referência N, com efeitos financeiros a partir de 16/10/2022.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.819/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, tendo em vista o que conta no processo nº 66834/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **RODRIGO MENDES CASSIMIRO**, lotado na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	LOCADORES	OBJETO	PROC. Nº
Nº 002/2020 - FMS 02/01/2020	JOSÉ BERMOND e s/m JURANDIR ELOISA BERMOND	Locação do Imóvel urbano localizado à Avenida Aristides Campos com fundos para Rua João Lesqueves, nº 160, bairro Nova Brasília, Nesta Cidade, matriculado no Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim – ES, matrícula nº 22.059, livro nº 2 – DR, ficha 059, para instalação e funcionamento do Almoxafado da SEMUS	19.377/2019

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 490/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.821/2023

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº. 32766/2023, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora GILVA AREAS CAETANO, Professor PEB-B, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, no qual determinou que a servidora seja readaptada em função fora da sala de aula e em atividades menos estressantes, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 05 de junho de 2023, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.822/2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de afastamento de servidor abaixo mencionado, pela prestação de serviços a Justiça Eleitoral, autorizado através da Portaria nº 2.091/2022, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
LORENA FIALHO SOUZA	SEME	01/11/2022, 02/12/2022, 18/08 e 25/08/2023	01/11/2022, 02/12/2022, 23/08 e 25/08/2023	63579/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.823/2023

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº. 47850/2022, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora PAULA PEREIRA BUZAN, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, no qual determinou que a servidora seja readaptada em atividades de menor nível estressor, e em função que não exija esforço físico, a partir de 03/12/2022 a 26/01/2023 e por mais 90 (noventa) dias, a partir de 27/01/2023, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.824/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 51419/2023, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
MIRELA ALMEIDA FERNANDES	Auxiliar Administrativo	SEMURB	30 DIAS	02/08/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.825/2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de LUTO, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANDERSON COSTA	SEMMAT	27/07/2023	51830/2023
VERONICA PESSANHA PINTO BRANDÃO	SEME	07/08/2023	53005/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.826/2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de afastamento de servidor abaixo mencionado, pela prestação de serviços à Justiça Eleitoral, autorizado através da Portaria nº 468/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
RICARDO ROCHA RIBEIRO	SEME	23 e 24/02/2023; 13/09 e 14/09/2023	23 e 24/02/2023; 04/09 e 14/09/2023	4299/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.827/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.827/2023

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
Adilsa Vieira Nobre	Professor PEB-B	SEME	08 DIAS	21/07/2023	48735 /2023
Ariane Guidinelle Montenegro	Professor PEB-A	SEME	03 DIAS	19/06/2023	39963 /2023
Cinara Carrico Cipriano Carvalho	Professor PEB-C	SEME	01 DIA	08/08/2023	52917/2023
Cristiane Lima Liberato	Ajudante Geral	SEME	03 DIAS	02/08/2023	51422/2023
Denise Mendes Carrijo Dias	Professor PEB-D	SEME	01 DIA	02/08/2023	51328 /2023
Elizabeth Caetano	Gari	SEMO	01 DIA	03/08/2023	51323 /2023
Fernanda de Moraes Conceição Menezes	Cuidador	SEME	15 DIAS	09/08/2023	53014/2023
Giselle Fontes Cipriano Almeida	Professor PEB-B	SEME	02 DIAS	03/08/2023	51327 /2023
Helder Toneto	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	12 DIAS	08/08/2023	52916/2023
Helena Campos da Luz	Gari	SEMMAT	03 DIAS	19/07/2023	47878 /2023
José Eduardo Araújo Amorim	Motorista	SEMSEG	03 DIAS	19/07/2023	47877 /2023
Juliana Gomes Perim	Técnico de Enfermagem	SEMUS	03 DIAS	19/07/2023	47807 /2023
Kamila Freitas Souto	Técnico em Edificações	SEMURB	03 DIAS	19/07/2023	47805/2023
Leonardo Stanzani	Professor PEB-C	SEME	01 DIA	02/08/2023	51457/2023
Maria Elenice de Souza Silva	Técnico de Enfermagem	SEMUS	02 DIAS	20/07/2023	47879 /2023
Maria Lina Zanon	Professor PEB-B	SEME	03 DIAS	02/08/2023	51421/2023
Neide Rachel Machado Ornelas	Professor PEB-B	SEME	12 DIAS	19/07/2023	47876 /2023
Pedro Elias Cordeiro de Castro	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SEME	03 DIAS	24/07/2023	48742 /2023
Sérgio Rodrigues Santos	Motorista	SEMUS	03 DIAS	19/07/2023	47806 /2023
Tânia Maria Botelho Montenegro	Professor PEB-C	SEME	04 DIAS	24/07/2023	48736 /2023

PORTARIA Nº 1.828/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

ERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
Bruno Almeida Temporim	Vigia	SEME	03 DIAS	03/08/2023	51330 /2023
Cristiane Aragon Carpanedo	Telefonista	SEMSEG	09 DIAS	03/08/2023	51334 /2023
Denise Marçal Koppe	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	04 DIAS	28/07/2023	51418/2023
Fabiana Ferreira Pereato Fernandes	Professor PEB-D	SEME	01 DIA	02/08/2023	51335 /2023
Isaias de Souza	Gari	SEMMAT	15 DIAS	12/07/2023	48316 /2023
Marcia Campos da Silva	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	10 DIAS	21/07/2023	48345/2023
Mary Helen Pedrosa Olmo	Professor PEB-B	SEME	15 DIAS	20/07/2023	48734/2023
Rita de Cássia Rosa	Professor PEB-D	SEME	02 DIAS	03/08/2023	51329/2023
Tânia Marta Guimarães Menassa Daros	Professor PEB-D	SEME	03 DIAS	31/07/2023	51388 /2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 030/2023 – ID nº1015853 .

Objeto: aquisição de equipamentos de áudio de vídeo, mobiliários, eletrodomésticos e informática para o centro cultural palácio Bernadino Monteiro.

Acolhimento das propostas a partir de 21/08/2023 às 17h45min.

Fim do recebimento de propostas dia 31/08/2023, às 12h30min.

Sessão de disputa dia 31/08/2023 às 13h.

Edital disponível nos sites www.licitacoes.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18/08/2023.

Michelle Oliveira Massena
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: 2º Termo de Re-ratificação ao Contrato nº 274/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – SEMMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADA: ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.

OBJETO: alteração de endereço da ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, conforme a 6ª Alteração Contratual, passando a constar:

ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, com sede na ACSU SO 50 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 03, Sala 509, Edifício Condomínio Executive Center, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.016-002, inscrita no CNPJ sob o nº 03.422.281/0001-69.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Executivo de Obras, Lorena Vasques Silveira - Secretária Municipal de Manutenção e Serviços, Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Matheus Costa Fernandes - Sócio da Contratada.

PROCESSO: 62061/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – SEMMAT.

CONTRATADA: COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA.

OBJETO: Renovar a vigência do Contrato nº 221/2018, firmado em 27/08/2018, para continuidade dos serviços de LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES COM OPERADOR POR HORA.

VALOR: R\$ 3.557.982,28 (três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo, correrão com Recursos, a saber:
Órgão/Unidade: 14.01

Projeto/Atividade: 1401.0412204032.013.33903999000.150000000001

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 5027/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão/Unidade: 14.01

Projeto/Atividade: 1401.1545204032.028.33903999000.150000000001

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 2591/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2023.

VIGÊNCIA: A partir de 27/08/2023.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira - Secretária Municipal de Manutenção e Serviços e José da Rocha Souza - Diretor Vice Presidente da Contratada.

PROCESSO: 11281/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 017/2022.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a ASILO JOÃO XXIII.

OBJETO: prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 017/2022, firmado em 06/09/2022, para dar continuidade em assegurar ao idoso assistido com absoluta prioridade a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito, convivência familiar e comunitária, bem como prestação de serviços de acolhimento, cuidados e proteção de forma contínua para idosos a partir de 60 anos, com ou sem referência familiar.

PRAZO: até 30 de maio de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Claudinei Bourguignon Mascarelo - Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: Protocolo nº 50445/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Apostilamento para adição da dotação orçamentária.

Contratante: município de Cachoeiro de Itapemirim, referente a contratação de empresa especializada para implantação de solução de software web de gestão do SUAS.

CONTRATADA: Captar Consultoria Pública Ltda - Me

CONTRATO: 114/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de solução de software web de gestão do SUAS .

Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a adição de dotação orçamentária, passando a constar:

Órgão/Unidade: 0901 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Projeto/Atividade: 2065 – Manutenção e implementação de sistemas administrativos corporativos - SEMDES

Despesa: 33904006000 – Locação de software

Ficha: 5124

Fonte: 166000006001 – FNAS – Bloco da Básica

Márcia Cristina Fonseca Bezerra

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO NA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS IDOSOS

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, conforme determina a Lei Federal nº 10.741/2003;

CONSIDERANDO o art. 7º do Decreto nº 30.421/2021 que regulamenta a Lei Municipal nº 7.839, de 05 de outubro de 2020, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, podem ser realizadas mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 possibilitam a administração pública dispensar chamamento publico;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cachoeiro de Itapemirim - Fumdipi destina-se ao desenvolvimento de programas, projetos e serviços voltados à pessoa idosa;

CONSIDERANDO que a Instituição articulou para receber recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO que a conta-corrente do Fumdipi recebeu recursos na modalidade de Doação Voluntária Direcionada (DVD) para o Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros a serem destinados para a execução do projeto foram captados pelo Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim - HECI via Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cachoeiro de Itapemirim, após a concessão do Certificado de Autorização para Captação pelo CMICI;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros foram depositados diretamente na conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cachoeiro de Itapemirim (Fumdipi) e sua destinação vinculada à execução do projeto aprovado;

CONSIDERANDO que é obrigação do município repassar os recursos financeiros por meio de Termo de Colaboração para a Instituição;

CONSIDERANDO que existe previsão orçamentária na LOA: Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / 05 – Fundo Municipal dos Direitos da pessoa Idosa / Ação 2.110 – Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa / Rubrica 33504306000 – Instituição de Caráter de Assistência Social – ficha1777/fonte 175900000022 e ficha 4940 /fonte:275900000022.

JUSTIFICAMOS que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa de Chamamento Público para o oferta do Serviço da Pessoa Idosa de Cachoeiro de Itapemirim.

- Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim – inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social com o número 005 - CNPJ 27.193.705/0001-29.

Desta forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, parágrafo 2º, Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Agosto de 2023.

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 31.468/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Comunicado nº 000/2023 – 17 de agosto de 2023

EM VIRTUDE DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CGSN 140/2018, ALTERADA PELAS RESOLUÇÃO CGSN 169/2022, 171/2022 E 172/2023, A PARTIR DE 01/09/2023 A EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS POR PARTE DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAS SE DARÁ EXCLUSIVAMENTE NO SISTEMA INFORMATIZADO DISPONIBILIZADO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NO PORTAL SIMPLES NACIONAL.

A PARTIR DE 01/09/2023 O LOGIN DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAS – MEI DE CACHOEIRO DE ITA-PEMIRIM NO SISTEMA NFSE DISPONIBILIZADO PELA PMCI ESTARÁ ABERTO SOMENTE PARA CONSULTA.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

IPACI

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CIDADES: 2023.016E0800001.09.0021

PROCESSO: 51911/2023

RESPALDO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADA: DÉBORA SIMONATO SOARES CARARI, RODRIGO
SIMONATO SOARES E ESPÓLIO DE FABIOLA SIMONATO SOARES.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.15 e 3.3.90.36.01

OBJETO: Esta contratação tem por objeto a locação de bens imóveis constituído dos apartamentos de nºs 401, 402 e 602 do Edifício Santa Cecília, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 24, Centro, Cachoeiro de Itape-
mirim-ES.

VALOR TOTAL: O valor mensal do aluguel é R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), referente aos 03 (três) apartamentos, totalizando o valor anual de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e o valor mensal do condomínio é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referente aos 03 (três) apartamentos, totalizando o valor anual de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), totalizando o valor do contrato de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

**EDER BOTELHO DA FONSECA
PRESIDENTE EXECUTIVO**

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE PREGÃO 10/2023

PREGÃO nº 10/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância nas dependências da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

DIA: 04/09/2023 HORA: 10:00 horas

Credenciamento: Dia:04/09/2023 até as 10:00h

Local: Prç Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: <http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2023

**ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
PREGOEIRA OFICIAL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069/2022 RETIFICADO

PROCESSO: 10754/2023

OBJETO: PRONTO PAGAMENTO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PARA SUPRIR DESPESAS DE PEQUENOS VALORES DE NATUREZA IMPREVISÍVEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - Dotação Orçamentária nº : 33.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento PRONTO PAGAMENTO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.99;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00095-1500000000.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41

CONTRATADA: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993

ID CIDADES: 2023.016L0200001.09.0071

Onde se Lê : EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069/2022

Leia-se: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069/2023

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de agosto de 2023

Brás Zagotto
Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 19-2022

RETIFICADO

Espécie: Contrato Administrativo nº 19-2022

Contratada: CONSTRUTORA MENICUCCI EIRELI

CNPJ: 26.754.719/0001-01

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 19-2021 – Contratação de empresa para a construção/reforma e adequação do prédio de onde funciona a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES, visando:

(1) conservação física do prédio; (2) adequadas condições de funcionamento no que tange à acessibilidade (interna e externa); (3) adequadas condições de funcionamento no que tange à saúde e à segurança dos servidores e do público em geral que circula em suas dependências; (4) segurança (prevenção e emergências) contra incêndios, na forma descrita no Projeto Básico anexo ao presente Edital.

Data de Assinatura: 16 de agosto de 2023

Valor: R\$ 535.344,88 (quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Dotação: 3.3.90.39.16.000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Signatários: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Lucas Lopes Menicucci (Representante legal da contratada)

Processo: 13.512/2022.

Onde se Lê : Objeto: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 19-2021 – Contratação de empresa para a construção/reforma e adequação do prédio de onde funciona a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES, visando: (1) conservação física do prédio; (2) adequadas condições de funcionamento no que tange à acessibilidade (interna e externa); (3) adequadas condições de funcionamento no que tange à saúde e à segurança dos servidores e do público em geral que circula em suas dependências; (4) segurança (prevenção e emergências) contra incêndios, na forma descrita no Projeto Básico anexo ao presente Edital.

Leia-se: Objeto: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 19-2022 – Contratação de empresa para a construção/reforma e adequação do prédio de onde funciona a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES, visando: (1) conservação física do prédio; (2) adequadas condições de funcionamento no que tange à acessibilidade (interna e externa); (3) adequadas condições de funcionamento no que tange à saúde e à segurança dos servidores e do público em geral que circula em suas dependências; (4) segurança (prevenção e emergências) contra incêndios, na forma descrita no Projeto Básico anexo ao presente Edital.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
PRESIDENTE

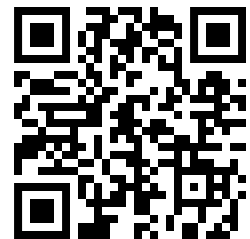
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR